

Boletim nº 21 de 31.12.1999

ATOS DA REITORIA

RESOLUÇÕES:

O Conselho de Ensino e Pesquisa, em sessão realizada no dia 21 de dezembro do corrente ano aprovou e eu promulgo as seguintes Resoluções:

Nº 2121, de 21.12.99 - Fica aprovado o resultado do Processo Seletivo para Prof. Substituto (Auxiliar), em regime de 40h, na área de conhecimento/disciplina TRAUMATO-ORTOPEDIA do Departamento de Cirurgia Geral e Especializada do CCBS, no qual foram aprovados os seguintes candidatos: Média final 1º lugar - Simone Villela Pedras Lago 7,9 (sete vírgula nove) 2º lugar - André Luis Gonçalves Montillo 7,8 (sete vírgula oito) 3º lugar - Nelson Alejandro Cuello Sena 7,7 (sete vírgula sete) 4º lugar - Vânia Giselda Dávila 7,4 (sete vírgula quatro) 5º lugar - Tito Henrique de Noronha Rocha 7,3 (sete vírgula três). (Proc. nº 3993/99-04)

Nº 2122, de 21.12.99 - Fica aprovado o resultado do Processo Seletivo para Prof. Substituto (Assistente), em regime de 20h, na área de conhecimento/disciplina TRAUMATO-ORTOPEDIA do Departamento de Cirurgia Geral e Especializada do CCBS, no qual foi aprovado o candidato MAX ROGÉRIO FREITAS RAMOS com média final 10 (dez). (Proc. nº 3995/99-21)

Nº 2.123, de 21.12.99 - Fica aprovado o resultado do Processo Seletivo para Prof. Substituto (Assistente), em regime de 40h, na área de conhecimento/disciplina EDUCAÇÃO/EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS do Departamento de Fundamentos da Educação do CCH, no qual foram aprovadas as candidatas abaixo relacionadas: Média final 1º lugar - Anne Marie Emilie Madeleine Milon Oliveira 100 (cem) pontos 2º lugar - Adélia da Silva Coutinho 81 (oitenta e um) pontos 3º lugar - Maria Beatriz Altenfelder Tomassini 80 (oitenta) pontos. (Proc. nº 8878/99-45)

Nº 2.124, de 21.12.99 - Fica aprovada a prorrogação, por mais um período, do prazo para integralização curricular da aluna LÍLIAN MORAIS DA SILVA do Curso de Bacharelado em Artes Cênicas - Habilitação em Cenografia do CLA. (Proc. nº 7194/99-44)

Nº 2.125, 21.12.99 - Fica aprovada a prorrogação, por mais quatro períodos, do prazo para integralização curricular do aluno ELIEZER RAMOS do Curso de Educação Artística – Licenciatura Plena em Música do CLA. (Proc. nº 7328199-17)

Nº 2.126, de 21.12.99 - Fica aprovada a prorrogação, por mais três períodos, do prazo para integralização curricular do aluno PEDRO DANIEL STROZEMBERG do Curso de Direito do CCH. (Proc. nº 7203/92-67)

Nº 2.127, de 21.12.99 - Art. 1º Fica alterada a denominação das disciplinas Terminologia e Redação Técnica Vernácula I e II, que passam a denominar-se, respectivamente, EXPRESSÃO ORAL E ESCRITA e LEITURA E PRODUÇÃO DE TEXTOS, mantida a carga horária de 60h/aula (02 créditos teóricos e 01 prático) e sem pré-requisitos. Art. 2º A alteração se efetuará no currículo dos seguintes Cursos de Graduação, onde as disciplinas assumem diferentes situações: - Biblioteconomia (as duas disciplinas como obrigatórias). - Museologia (a primeira como eletiva). - Pedagogia (as duas como optativas). - Informática (as duas como obrigatórias). - Ciências Biológicas/Bacharelado e Ciências Biológicas. Modalidade Médica (a primeira como optativa). Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir do 1º semestre do ano 2000. (Proc. nº 9040/99-41)

Nº 2.128, de 21.12.99 - Art. 1º Fica alterada a denominação das disciplinas Terminologia e Redação Técnica Estrangeira I e II, que passam a denominar-se, respectivamente, FUNDAMENTOS DE INGLÊS INSTRUMENTAL e LEITURA E INTERPRETAÇÃO EM LÍNGUA INGLESA, mantida a carga horária de 60h/aula (02 créditos teóricos e 01 prático) e sem pré-requisitos. Art. 2º A alteração se efetuará no currículo dos seguintes Cursos de Graduação, onde as disciplinas assumem diferentes situações: - Arquivologia (as duas disciplinas como obrigatórias); - Biblioteconomia (as duas como obrigatórias); - Museologia, a primeira como eletiva); - Pedagogia, a primeira como optativa). Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir do 1º semestre do ano 2000. (Proc. nº 9041/99-12)

Nº 2.129, de 21.12.99 - Art. 1º - Ficam aprovadas as alterações curriculares do Curso de Graduação em DIREITO do CCH, de acordo com o anexo à presente Resolução. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir do 1º semestre do ano de 2000. (Proc. nº 1168/98-31)

Nº 2.130, de 21.12.99 - Ficam aprovadas as alterações na grade curricular que consta do Projeto Acadêmico do Curso de HISTÓRIA - Bacharelado e Licenciatura do CCH - criado pela Resolução UNIRIO nº 2.089, de 12.7.1999, que a esta acompanha.

Nº 2.131, de 21.12.99 - Art. 1º - Revogam-se as Resoluções n.ºs 131/78, 245/82, 271/82, 274/82, 286/83, 287/83, 288/83, 298/83, 313/83, 327/83, 335/83, 372/84, 374/84, 693/89, 694/89, 701/89, 712/89, 790/90, 976/92, 1015/92, 1047/93, 1352/94, 1608/96. Art. 2º Justificam-se as revogações das referidas Resoluções pelo fato de que os Cursos de Especialização de que tratam já estão há mais de 2 (dois) anos sem serem ministrados e também pelas mudanças que ocorreram na LDB/96 e no Projeto Pedagógico Institucional.

RESOLUÇÃO N°	ASSUNTO
131, de 21.06.78.	Dispõe sobre o Curso de Didática, ministrado em 1972, na FEFIERJ a fim de considera-lo como Curso de Aperfeiçoamento.
245, de 27.05.82.	Dispõe sobre a aprovação do Curso de Especialização em Administração de Serviços de Nutrição, do Curso de Nutrição.
271, de 22.10.82.	Dispõe sobre a aprovação do Curso de Especialização em Biologia Celular Humana, do Curso Básico do CCBS.
274, de 09.12.82.	Dispõe sobre a aprovação do Plano do Curso de Especialização em Homeopatia do CCBS.
286, de 25.01.83.	Dispõe sobre a aprovação do Curso de Especialização em Cirurgia da Cabeça e do Pescoço, do Curso de Medicina, do CCBS.
287, de 25.01.83.	Dispõe sobre a aprovação do Curso de Especialização em Cirurgia Plástica e Reparadora do Curso de Medicina do CCBS.
288, de 25.01.83.	Dispõe sobre a aprovação do Curso de Especialização em Cirurgia Vasculiar Periférica, do Curso de Medicina do CCBS.
298, de 18.03.83.	Dispõe sobre a aprovação do Plano do Curso de Aperfeiçoamento em Cirurgia, do Curso de Medicina do CCBS.
313, de 15.04.83.	Dispõe sobre a aprovação do Curso de Especialização em Nutrição e Dietética do Curso de Nutrição, do CCBS.
327, de 21.06.83.	Dispõe sobre a aprovação do Curso de Especialização em Folclore, do Curso de Música, do CLA.
335, de 29.07.83.	Aprova o Plano do Curso de Especialização Ação Educativa nos Museus, do Curso de Museologia do CCH.
372, de 29.03.84.	Dispõe sobre a aprovação do Curso de Especialização em Nutrologia, do Curso de Nutrição do CCBS.
374, de 29.03.84.	Dispõe sobre a aprovação do Curso de Especialização em Cirurgia do Aparelho Digestivo, do Curso de Medicina do CCBS.
693, de 01.03.89.	Dispõe sobre a homologação do Curso de Especialização em Atenção Terciária à Saúde: Terapia Intensiva, da Escola de Enfermagem Alfredo Pinto.
694, de 01.03.89.	Dispõe sobre a homologação do Curso de Especialização em Enfermagem Psiquiátrica, da Escola de Enfermagem Alfredo Pinto.
701, de 01.03.89.	Dispõe sobre a homologação do Curso de Especialização em Nutrição Experimental na Área de Bromatologia, da Escola de Nutrição do CCBS.
712, de 09.06.89	Dispõe sobre a homologação do Curso de Especialização para Bibliotecários de Instituições de Ensino Superior do CCH.
790, de 03.09.90.	Dispõe sobre a homologação do Curso de Especialização em Análise de Sistemas, do CCET.
976, de 26.05.92.	Dispõe sobre a aprovação do Curso de Especialização em Alfabetização de Deficientes Visuais, em convênio com o Instituto Benjamin Constant.
1014, de 10.11.92.	Dispõe sobre a homologação do Curso de Especialização em Anatomia Patológica, do CCBS.
1015, de 10.11.92.	Dispõe sobre a homologação do Curso de Especialização em Nutrição Social com ênfase no grupo Materno-Infantil, do CCBS.
1047, de 05.03.93.	Dispõe sobre a aprovação do projeto do Curso de Especialização em Aleitamento Materno e Banco de Leite Humano, do Departamento de Nutrição em Saúde Pública, da Escola de Nutrição, do CCBS.
1352, de 21.12.94.	Dispõe sobre a aprovação do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização) em Teoria e Prática em Farmacologia do Departamento de Cirurgia Geral e Especializada da Escola de Medicina e Cirurgia, do CCBS.
1608, de 30.05.96.	Dispõe sobre a aprovação do projeto do Curso de Especialização em Pedagogia do Instrumento – PIANO do CLA.

O Conselho de Curadores, em sessão realizada no dia 21 de dezembro do corrente ano, de acordo com o Parecer AUDIN nº 005199 de 13.12.99, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Nº 2.132, de 21.12.99 - Ficam aprovadas as Demonstrações Contábeis referentes á Gestão UNIRIO e á Gestão Fundo Nacional de Saúde, correspondente até o mês de outubro de 1999. inclusive, que a esta acompanha.

Os Conselhos Universitário, de Curadores e de Ensino e Pesquisa, em sessão realizada no dia 21 de dezembro do corrente ano, aprovaram e eu promulgo as seguintes Resoluções:

Nº 2.133, de 21.12.99 - Fica aprovado o Calendário para o Processo Sucessório da Reitoria e Vice-Reitoria; - 17/01/2000 - Encaminhamento, pela Comissão, da proposta de normas para o Processo Sucessório da Reitoria e Vice-Reitoria à Secretaria dos Conselhos Superiores; - 01/02/2000 - Reunião dos Conselhos Superiores para apreciar a proposta de normas para o Processo Sucessório da Reitoria e Vice-Reitoria; - 03, 04 e 07/02/2000 - Inscrição dos candidatos à sucessão do Reitor e Vice-Reitor, com apresentação de curriculum vitae resumido, na Secretaria dos Conselhos Superiores; - 10 e 11/04/2000 - Consulta à Comunidade Universitária; - 12/04/2000 - Apuração dos resultados da consulta; - 13/04/2000 - Divulgação dos resultados; - 17 a 19/04/2000 - Interposição de possíveis recursos; - 24 e 25/04/2000 - Julgamento dos recursos pela Comissão; - 27/04/2000 - Escolha, pelo Colégio Eleitoral, da Lista Tríplice que será encaminhada ao MEC.

Nº 2.134, de 21.12.99 - Art. 1º Fica criada a Comissão para Operacionalização do Processo Sucessório da Reitoria, composta por um representante de cada Centro, um representante da Procuradoria Geral da UNIRIO, um representante discente, um representante do Conselho de Curadores e os Presidentes das Associações dos Docentes e dos Técnico-Administrativos da UNIRIO: Centro de Letras e Artes. - Prof Adjunta - Maria Helena Werneck (titular) - Prof Adjunta - Saloméa Gandelman (suplente) Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - Prof Adjunta - Maria Lucia Elias Pires (titular) - Prof Adjunta - Carmem Lúcia Antão Paiva (suplente) Centro de Ciências Humanas - Prof Adjunta - Liana Rubi Teresa Castañón de Ocampo (titular) - Prof Adjunta - Maria Gabriella Pestana de Aguiar (suplente) Centro de Ciências Exatas e Tecnologia - Professor Adjunto - Alexandre Albino Andreatta (titular) - professora Auxiliar - Leila Cristina Vasconcelos de Andrade (suplente) Representante do Conselho de Curadores - Dr. Raul Augusto de Araújo Mesquita (titular) - Dra. Aldana Medeiros de Carvalho (suplente) Representante da Procuradoria Geral - Dra. Letice Santos de Sá e Benevides (titular) - Dr. David dos Santos de Andrade (suplente) Representante da ADUNIRIO/S.SIND. - Professor Willian Gonçalves Soares (titular) - Professora Luci Mobilio Gomes Pinto (suplente) Representante da ASUNIRIO - Senhor Oscar Gomes da Silva. - Senhor Benedito Cunha Machado Art. 2º Caberá aos Diretórios Acadêmicos a escolha do Representante Discente nesta Comissão.

Nº 2.135, de 21.12.99 - Fica aprovado o Relatório Final da Comissão de Avaliação do Espaço a ser ocupado pelo Sistema de Bibliotecas no Campus da Av. Pasteur, que a esta acompanha.

O Reitor da UNIRIO, usando das atribuições que lhe confere o art. 21, inciso XIV do Regimento Geral e o que trata a Resolução nº 1935, de 14.07.98, ad referendum dos Conselhos Universitário e de Ensino e Pesquisa, resolve promulgar a seguinte Resolução:

Nº 2.136, de 21.12.99 - Art.1º Ficam aprovados os quantitativos, modalidades, cargas horárias e valores de bolsas a serem concedidas pela Universidade do Rio de Janeiro (UNIRIO) na forma abaixo discriminada. Art. 2º - O pagamento das bolsas obedecerá a periodicidade anual de dez meses, sendo: a - Janeiro a maio e agosto a dezembro para as bolsas das modalidades de Iniciação Científica (IC) e Aperfeiçoamento Científico (AP); b - Março a dezembro para as modalidades de bolsas de Monitoria, Extensão e do Programa Especial de Treinamento - PET. Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Modalidade	Carga Horária	Quantitativo	Valor R\$
Monitoria	12	160	120,00
Extensão	12	34	120,00
Iniciação Científica	20	101	168,00
Aperfeiçoamento Científico	20	28	336,00
PET	12	17	168,00

PORTARIAS:

Nº 485, de 20.12.99 - Designa ALEXANDRE SILVA ZONTA, Auxiliar Administrativo B-V, CLOVIS DO NASCIMENTO NEVES, Assistente em Administração A-III, e TABAJARA RIBEIRO FERREIRA, Administrador de Edifícios B-IV, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Conferência do Almojarifado do CCH.

Nº 486, de 20.12.99 - Designa o Professor Titular PIETRO NOVELLINO, Presidente; o Professor Adjunto nível 3, ISAAC SIROTA ROTBANDE, Membro; o Professor Adjunto nível 2, MARCUS JOSÉ DO AMARAL VASCONCELLOS, Membro; a Professora Adjunta nível 1, ANA MARIA DE OLIVEIRA PONTE, Suplente; o Professor Assistente nível 2, PEDRO EDER PORTARI FILHO, Secretário; os Residentes ANA ROSA PEDREIRA VARELA, SUZANA COSTA DE OLIVEIRA e CLÁUDIO SIMPLÍCIO; para constituírem o Comissão de Residência Médica (COREME).

Nº 487, de 20.12.99 - Retifica, em parte, a Portaria nº 436, de 25.11.99, publicada no DOU de 30.11.99, que trata da aposentadoria de HANDIARA JOAQUIM DE AGUIAR, matrícula SIAPE nº 397.928, onde se lê: com fundamento no artigo 40, inciso III, alínea "d", leia-se: com fundamento no artigo 40, inciso III, alínea "b". (Proc. nº 1605/99-24)

Nº 488, de 22.12.99 - Exonera, a pedido, RAPHAEL HIRATA JUNIOR, Professor Assistente nível 1, matrícula SIAPE nº 1202823, lotado no Departamento de Microbiologia e Parasitologia do Instituto Biomédico, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde. (Proc. nº 2220/99-75)

Nº 489, de 22.12.99 - Exonera, a pedido, a contar de 13 de dezembro de 1999, ANTONIO LATFALLA BERTRAND, Técnico em Telefonia C-IV, matrícula SIAPE nº 1031512, lotado no Departamento de Engenharia e Manutenção. (Proc. nº 2211/99-84)

Nº 490, de 22.12.99 - Retifica a Portaria nº 434 de 25.11.99. Onde se lê CARMEM IRENE CORREIA DE OLIVEIRA, leia-se CARMEN IRENE CORREIA DE OLIVEIRA.

Nº 491, de 22.12.99 - Designa o Prof. Adjunto JOSÉ GABRIEL LOPES PIRES ASSIS DE ALMEIDA, Diretor da Escola de Ciências Jurídicas, para, cumulativamente com suas funções, responder pelo Chefe do Departamento de Estudos Jurídicos Fundamentais, Professora Liane Maria Maia Simoni, no período de férias, de 16 a 30 de dezembro de 1999.

Nº 492, de 22.12.99 - Designa a Prof Assistente nível 1, ROSANGELA GOMES, para, cumulativamente com suas funções, responder pela Chefe do Departamento de Estudos Jurídicos Fundamentais, Professora Liane Maria Maia Simoni, no período de férias, de 3 de janeiro a 2 de fevereiro de 2000.

Nº 493, de 22.12.99 - Art. 1º Declara parcialmente anulado o processo nº 23102001226/98-35. Art. 2º Designa GEORGE ANTONIO BLEY DE FIGUEIREDO, Arquiteto, A-III, ELAINE MARLY MASSINI D'ÁVILA, Prof Adjunta, nível 2, e MARIA DE LOURDES ALMEIDA ALENCAR, Auxiliar Administrativa, B-V, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar relativo à conduta desidiosa e insubordinada do Procurador ANÍSIO EYMARD BARROS DE SÁ FREIRE RAMALHO. Art. 3º - Na qualidade de Assessora desta Comissão, fica designada a DRA LETICE SANTOS DE SÁ E BENEVIDES, Advogada, classe C, padrão III.

Nº 494, de 28.12.99 - Inclui na Portaria nº 619, de 30.12.98, publicada no DOU de 5.1.99, que trata da aposentadoria de LUIZ CÉSAR GONÇALVES DE ARAÚJO, matrícula SIAPE nº 116.372, o fundamento legal do art. 3º da Emenda Constitucional nº 20, publicada no DOU de 16.12.98.

Nº 495, de 28.12.99 - Inclui na Portaria nº 196, de 28.4.99, publicada no DOU de 4.5.99, que trata da concessão da pensão vitalícia de MARIA VICTÓRIA LAFAYETTE SOLLERO, viúva do ex-servidor Lauro Sollero, o incentivo referente à Livre Docência do instituidor, no percentual de 50%, a contar de 8.7.99, data do requerimento da pensionista.

Nº 496, de 28.12.99 - Retifica, em parte, a Portaria nº 040, de 19.01.99, publicada no DOU de 21.01.99, que trata da alteração da aposentadoria de LAUDICEIA CANDIDA DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 397.352, onde se lê: a partir de 6.7.93, leia-se: a partir de 0.7.98.

Nº 497, de 30.12.99 - Designa ARY D'AZEREDO FILHO, Engenheiro Operacional A-I, ALUÍZIO FRANCISCO CESAR, Assessor da Reitoria, e MILTON ERNANI PESSANHA PEREIRA DA SILVA, Auxiliar Administrativo A-II, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão para recebimento da obra de recuperação da Cisterna do CLA. (Proc. nº 1132/99-74)

DESPACHOS DO REITOR

O Reitor da Universidade do Rio de Janeiro (UNIRIO), no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21 autoriza:

- A prorrogação do afastamento integral, da Prof JOSaida DE OLIVEIRA GONDAR, no período de 29.2 a 31.8.2000, a fim de que possa dar continuidade ao Pós-Doutorado em Psicologia, na Universidade de Deusto, Bilbao, Espanha (Proc. nº 7630/97-22)

- O afastamento parcial, com ônus limitado, solicitado a partir de 01.08.99, conforme Termo de Compromisso, pelo prazo de um ano, do Prof. PAULO ROBERTO SILVA DA COSTA, lotado no Departamento de Ciências Naturais do CCBS, a fim de realizar o Curso de Doutorado em Zoologia na UFRJ.

- O afastamento parcial, com ônus limitado, solicitado a partir de 01.08.99, conforme Termo de Compromisso, pelo prazo de um ano, do Prof. JOSÉ RIBAMAR BESSA FREIRE, lotado no Departamento de Filosofia e Ciências Sociais do CCH, a fim de realizar o Curso de Doutorado em Literatura Comparada na UERJ.

- A prorrogação do afastamento integral da Prof ANA TERESA NOGUEIRA DUMANS, no período de 29.2.2000 a 28.2.2001, a fim de que possa dar continuidade ao Curso de Doutorado em Genética na UFRJ.

ATO DA VICE-REITORIA

PORTARIA:

Nº 221, de 16.12.99 - Retifica, em parte, o artigo 1º da Portaria nº 216 de 10.11.99, que trata da concessão do adicional de insalubridade de LUCIA MARQUES VIANNA DA SILVA. Onde se lê: Professora Assistente nível 1, leia-se: Professora Adjunta nível 2. (Proc. nº 1320/99-84)

ATO DA PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

PORTARIA

Nº 153, de 29.12.99 - Autoriza o afastamento parcial, com ônus limitado, do Prof. Assistente CLAUDIO JOSÉ DE ALMEIDA TORTORI, no período de 1º de agosto de 1999 a 31 de janeiro de 2000, para realizar estágio de treinamento profissional em Endoscopia Digestiva Pediátrica no Instituto Fernandes Figueira, com efeitos retroativos a 1º de agosto de 1999. (Proc. nº 3934/99-37)

ATOS DA PRÓ-REITORIA ADMINISTRATIVA

Publica-se abaixo, em consonância com o disposto no artigo 5º do Decreto nº 99.632/90, diárias concedidas pela UNIRIO nos meses de março, maio, outubro, novembro e dezembro de 1999;

CECILIA DE LARA - Docente Pesquisadora (IEB-FELCH)

- Participar de Banca de Defesa de Dissertação de Mestrado de Jeanete Ferreira da Costa, de 25 a 27.3.99, no Rio de Janeiro/RJ.

Diárias pagas: 2,5 Valor: R\$ 364,20

FLORENCE ROMIJI TOCANTINS - Professora Titular

- Participar e apresentar trabalho no 10º SENPE, de 23 a 27.5.99, em Gramado - RS.

Diárias pagas: 2,5 Valor: R\$ 226,77

MARIA APARECIDA DE LUCA NASCIMENTO - Professora Adjunta

participar e apresentar trabalho no 10º SENPE, de 23 a 27.5.99, em Gramado - RS.

Diárias pagas: 2,5 Valor: R\$ 226,77

NÉBIA MARIA ALMEIDA DE FIGUEIREDO - Coordenadora do Curso de Pós-Graduação em Enfermagem

- Participar e apresentar trabalho no 10º SENPE, de 23 a 27.5.99, em Gramado - RS.

Diárias pagas: 2,5 Valor: R\$ 226,77

REGINA LUGARINHO - Reitora em exercício

- Participar da Reunião da Comissão de Política de Recursos Humanos da ANDIFES, de 21 a 23.10.99, em Salvador - BA.

Diárias pagas: 2,5 Valor: R\$ 499,82

ANTONIA BARBOSA PÍNCANO - Professora Assistente

- Visita de acompanhamento e avaliação ao Programa Alfabetização Solidária ao Município de Inajá, de 28.10 a 07.11.99, pernoites feitos em Recife - PE

Diárias pagas: 10,5 Valor: R\$ 1.353,71

DENISE SARDINHA - Coordenadora de Educação à Distância

- Participar no 1 Encontro da Universidade Virtual Pública no Brasil, dias 02 e 03.11.99 em Brasília - DF.

Diárias pagas: 1,5 Valor: R\$ 250,81

REGINA LUGARINHO - Vice-Reitora

- Participar da Reunião da Comissão Técnica do Centro IGLU - Região Brasil/CRUB e do lançamento do Plano Nacional de Extensão, nos dias 13 e 14.12.99, em Brasília - DF.

Diárias pagas: 1,5 Valor: R\$ 282,90

LIANE MARIA MAIA SIMONI - Professora Adjunto

- Participar, como representante de Extensão, da 2ª Reunião preparatória para o 1º Seminário da Área Temática de Direitos Humanos na UNICAMP, de 21 a 23.10.99, em Campinas - SP.
Diárias pagas: 2,5 Valor: R\$ 312,67

KATE MARIA STEPHAN ADDUM - Chefe do Serviço Social

- Participar do Curso "Prevenindo, Detectando e Lidando com o Abuso de Álcool e outras Drogas no Local de Trabalho", de 21 a 24.11.99, em São Paulo - SP.
Diárias pagas: 3,5 Valor: R\$ 487,88

HANS JURGEN FERNANDO DOHMANN - Reitor

- Participar do V Seminário Nacional do Programa Alfabetização Solidária, no dia 30.11.99, em Brasília - DF.
Diárias pagas: 0,5 Valor: R\$ 148,88
- Participar do Fórum CRUB V sobre "Tendências da Educação Superior para o século XXI", nos dias 28 e 29.9.99, em Brasília - DF.
Diárias pagas: 1,5 Valor: R\$ 336,71

WILLIAM NUNES MURCIA - Pró-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento

- Participar da Reunião Regional Sudeste e Plenária do FORPLAD no Hospital São Paulo (UNIFESP), para tratar do modelo de alocação de recursos de OCC e questões afetas à SPO e SESU/MEC, de 14 a 16.12.99, em São Paulo - SP.
Diárias pagas: 2,5 Valor: R\$ 426,07

ALAERCIO ALVES CAMPOS - Motorista

- Levar professor e alunos a Reserva Rio das Pedras, no dia 3.12.99, em Mangaratiba - RJ.
Diárias pagas: 0,5 Valor: R\$ 28,64

Publica-se, em anexo:

- . Prêmio JOSÉ DE OLIVEIRA FAGUNDES
- . Ofício PROEG N° 378/99
- . Anexos às Resoluções n°s 2.129, 2130, 2132 e 2135.

De: xa78 <xa78@petrobras.com.br>

Para: unirioc@antares.com.br <unirioc@antares.com.br>

Ce: reitoria@openlink.com.br <reitoria@openlink.com.br>

Data: Terça-feira, 21 de Dezembro de 1999 15:45

Assunto: UNIRIO-Vencedor concurso nacional de monografias do CNPCP do MJ

At

Prof. José Gabriel Assis de Almeida

DD. Diretor da Escola de Ciências Jurídicas da UNIRIO

Profa. Maria Teresa Wiltgen Tavares da Costa Fontoura

DD. Decana do Centro de Ciências Humanas

Prezados Senhores Professores:

Tenho a satisfação de comunicar-lhes que a ECJ da UNIRIO, através de monografia apresentada por este aluno, foi uma das ganhadoras do Prêmio JOSÉ DE OLIVEIRA FAGUNDES, o advogado dos Inconfidentes, promovido pelo CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA CRIMINAL E PENITENCIARIA, do Ministério da Justiça.

O prêmio refere-se ao segundo lugar obtido com a monografia "A Globalização da Internet e a proliferação do crime de informática".

Maiores detalhes no site: <http://www.rnj.gov.br>

Na figura do premiado, fico muito feliz em poder comunicar-lhes esta vitória, que não é somente minha, mas também da escola que os senhores dirigem.

Dedico este mérito aos meus professores do primeiro período, que brilhantemente introduziram-me no mundo do direito.

Atenciosamente,

CARLOS ROBERTO RODRIGUES BATISTA

Aluno do primeiro período do curso de direito

UNIVERSIDADE DO RIO DE JANEIRO

PRÓ- REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

Ofício PROEG N° 378/99

Da: Pró-Reitora de Ensino de Graduação

Ao: Magnífico Reitor

Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1999

Assunto: Formação de Professores

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, lendo analisado, junto á Escola de Educação/CCH, o disposto pelo Decreto da Presidência da República N° 3.276, de 06/12/99, publicado no Diário Oficial da União de 07/12/99, ao definir que a Formação de Professores para a educação infantil e para as séries iniciais do ensino fundamental passa a se fazer, exclusivamente, nos Cursos Normais Superiores, tirando dos Cursos de Graduação em Pedagogia esta iniciativa, vem apresentar considerações a respeito de tal medida.

Entendemos que a publicação do referido Decreto interrompeu o processo democrático que vinha se estabelecendo pelo Conselho Nacional de Educação, ao conduzir a efetivação de debates com a participação não só das Universidades que vêm ministrando tal tipo de formação, como também de entidades científicas e políticas da área de Educação.

Percebemos como inadequada tal medida, quando ela ignora experiências de qualidade desenvolvidas, no campo da Formação de Professores por várias Faculdades e Escolas de Educação das Universidades brasileiras não se pautando, portanto, em dados avaliativos da realidade dos Cursos de Pedagogia.

Consideramos impropriedade tal medida, quando estamos em pleno desenvolvimento de discussões, em nível nacional, das novas Diretrizes Curriculares que nortearão os Cursos de Graduação, em especial o de Pedagogia. Assim, vemos esse procedimento desarticulado de outros empreendimentos que estão sendo realizados pela educação brasileira, a partir da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB N° 9.394/96.

Por não se basear o Decreto em resultados de avaliação da situação existente e por ignorar os movimentos nacionais ora em execução, parece desconhecer que vários Cursos de Pedagogia têm passado pelo repensar de seus Projetos Pedagógicos, posicionando-se mesmo por meio de reformas curriculares, como fez o Curso de Pedagogia de nossa Universidade, que uma vez reconhecido pela Portaria CNE N° 1.809, de 27/12/94, com a habilitação Magistério das Matérias Pedagógicas do Ensino de 2º Grau, entendeu que deveria atualizá-lo frente às novas exigências da LDB/96. Desta forma, ao reformular a proposta de seu Curso de Pedagogia, a UNIRIO estabeleceu novas habilitações incluindo a Formação de Professores para a educação infantil e para as séries iniciais da educação fundamental, ficando as mesmas assim constituídas:

Magistério das Séries Iniciais do Ensino Fundamental, Educação Infantil, Educação de Jovens e Adultos, Educação e Comunicação, segundo o disposto pela Resolução UNIRIO N° 2051, de 06/5/99.

Tendo em vista, ainda, as atuais discussões sobre a Autonomia Universitária, assegurada pelo Artigo 53 da LDB/96 e pela Constituição Federal/88, consideramos que o referido Decreto fere a Autonomia Didática das Universidades ao limitar as decisões que as mesmas possam tomar ao redefinir o Projeto Pedagógico dos Cursos de Graduação em Pedagogia.

A UNIRIO, assim, se filia à proposta do Conselheiro Jaques Velloso, referendada pela ANFOPE, pela ANDES e pelo ForGRAD, coerente com a LDB/96. por resguardar o direito ao Curso de Graduação de Pedagogia de formar profissionais da Educação Infantil e das primeiras séries do Ensino Fundamental e defender a Autonomia Universitária, no que se refere a criação de cursos e fixação de programas. Esta proposta é mais adequada à realidade nacional porque permite essa formação tanto nos Cursos Normais Superiores como nos Cursos de Graduação em Pedagogia, oferecendo maiores possibilidades de atender à demanda existente desse profissional, para atuar em todas as regiões do país.

A UNIRIO elege, ainda, esta proposta por não excluir dos Cursos de Graduação em Pedagogia a formação desse Professor, uma vez que a mesma vem propiciando, no âmbito da Universidade, a integração com outras áreas do conhecimento e a atuação não só no ensino, mas também na pesquisa e na extensão, o que tem contribuído efetivamente para o avanço da cidadania e para o desenvolvimento do país.

Assim, entende que ainda existem possibilidades de reverter a decisão que a Formação de Docentes seja feita, apenas, nos Cursos Normais Superiores, a partir da reabertura do debate pelo Conselho Nacional de Educação, tendo uma proposta alternativa que deverá subsidiar uma nova Legislação que atenda às reivindicações da comunidade universitária/científica, revogando o Decreto Presidencial N° 3.276.

Pelas considerações expostas, manifestamo-nos entendendo como Inoportuna a publicação do Decreto N° 3.276/99 e compreendemos como adequada a iniciativa das Universidades em geral e das entidades científicas e políticas na área da Educação solicitando a revogação desta Legislação, dando á área de Pedagogia a iniciativa de que, com base nas Diretrizes Curriculares Nacionais, venha a tomar decisões sobre o seu Projeto Pedagógico de Curso. garantindo uma formação global e humanística aos futuros Professores, em todos os níveis da educação brasileira

Atenciosamente

Profª IARA DE MORAES XAVIER
Pró-Reitora de Ensino de Graduação

Profª NILCI DA SILVA GUIMARÃES
Diretora do Departamento de Documentação e Registro Acadêmico

SINDICATO ANDES NACIONAL

OF. N° 501/99

Brasília, 16 de dezembro de 1999.

Magnífico Reitor:

Pelo presente, manifestamos-lhes nossa posição com respeito ao Decreto n° 3.276, de 6 de dezembro de 1999, que trata da formação em nível superior de professores para a atuação multidisciplinar destinada ao magistério na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental.

A exigência do grau superior para todos os profissionais da docência é um grande avanço na busca da qualidade no ensino. Entretanto, o Decreto nº 3.276/99 provocará o descredenciamento, tácito, da habilitação concedida pelas universidades a professores para o magistério infantil e para os anos iniciais do ensino fundamental. Cabe às universidades, dentro da sua Autonomia Didática a criação, expansão, modificação, extinção e elaboração da programação dos cursos que pretende oferecer à comunidade. A intervenção estatal restringir-se-á ao credenciamento de cursos e habilitações e o reconhecimento dos seus respectivos diplomas, dando-lhes validade nacional, sempre se pautando pela busca e manutenção da qualidade do ensino.

Nesta perspectiva, entendemos ser abusiva a exclusividade conferida aos Cursos Normais Superiores na formação dos professores para o ensino infantil e aos anos iniciais do ensino fundamental, pois os cursos e habilitações universitárias não podem ser canceladas, ou descredenciadas mediante decreto, mas apenas e tão somente quando comprovada a sua má qualidade.

É nosso entendimento ainda que, do ponto de vista jurídico, trata-se, salvo melhor juízo, de ato inconstitucional, pois não é admissível que Decreto ultrapasse ou se ponha à margem ou contra a lei, pois esta é o seu fundamento imediato de validade. No presente caso, o Decreto nº 3.276/99 restringe direitos assegurados em lei (Lei nº 9.394/96, arts. 62 e 63), contrariando, portanto, a Constituição Federal em seu artigo 84, inciso IV. Ora, ao restringir direito assegurado às Universidades, interfere em suas prerrogativas de Autonomia, prerrogativas, no caso, claramente assegurada na Lei nº 9.394/96 em decorrência do artigo 207 da Constituição da República.

Em conseqüência, entendemos não ser obrigação dos dirigentes universitários acatar tal Decreto, constituindo, ao contrário, seu dever moral a ele resistir, assegurando as condições institucionais para a formação em nível superior de professores para a atuação multidisciplinar no magistério da educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental em conformidade com as políticas acadêmicas de suas respectivas universidades, respeitado o disposto na Lei nº 9.394/96, que já regulamenta suficientemente a matéria.

Com a sincera expectativa de encontrar em V. Magnificência idêntico posicionamento, subscrevemo-nos

Atenciosamente,

Prof. Renato de Oliveira

Presidente

ANEXO A RESOLUÇÃO N.º 2.129, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1999.

CRIAÇÃO DE DISCIPLINA OBRIGATÓRIA

- DEPARTAMENTO DE DIREITO POSITIVO

1. DIREITO CIVIL - RESPONSABILIDADE CIVIL

60h/aula (04 créditos teóricos), tendo como pré-requisito: Direito Civil - Obrigações.

2. DIREITO PROCESSUAL CIVIL IV - PROCEDIMENTOS ESPECIAIS E EXTRAVAGANTES

60h/aula (04 créditos teóricos), tendo como pré-requisito: Direito Processual Civil II - Recursos.

3. DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO

60h/aula (04 créditos teóricos), tendo como pré-requisito: Teoria Geral do Processo.

4. ESTÁGIO CURRICULAR DE PRÁTICA JURÍDICA III - DIREITO PROCESSUAL CIVIL GERAL

75h/aula (01 crédito teórico e 02 práticos), tendo como pré-requisito; Direito Processual Civil IV - Procedimentos Especiais e Extravagantes.

5. ESTÁGIO CURRICULAR DE PRÁTICA JURÍDICA IV - DIREITO PROCESSUAL CIVIL

75h/aula (01 crédito teórico e 02 práticos), tendo como pré-requisitos: Direito Processual Civil IV - Procedimentos Especiais e Extravagantes, Direito Civil - Família e Direito Civil - Sucessões.

- DEPARTAMENTO DE ESTUDOS JURÍDICOS FUNDAMENTAIS

1. ORIENTAÇÃO MONOGRÁFICA II

30h/aula (02 créditos teóricos), tendo como pré-requisito: Orientação Monográfica I.

- DEPARTAMENTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS SOCIAIS

1. FILOSOFIA GERAL E ÉTICA GERAL

60h/aula (04 créditos teóricos), sem pré-requisito

II. CRIAÇÃO DE DISCIPLINA OPTATIVA

- DEPARTAMENTO DE ESTUDOS JURÍDICOS FUNDAMENTAIS

1. TEORIA DA CONSTITUIÇÃO

60h/aula (04 créditos teóricos), tendo como pré-requisitos: Direito Constitucional III, Direito Tributário II e Direito Internacional Público.

2. TÓPICOS DE DIREITOS HUMANOS

60h/aula (04 créditos teóricos), tendo como pré-requisitos: Direito Constitucional III, Direito Tributário II e Direito Internacional Público.

3 TÓPICOS DE TEORIA POLÍTICA

60h/aula (04 créditos teóricos), tendo como pré-requisitos: Direito Constitucional III, Direito Tributário II e Direito Internacional Público.

4. DIREITOS SOCIAIS

60h/aula (04 créditos teóricos), tendo como pré-requisitos: Direito Constitucional III, Direito Tributário II e Direito Internacional Público.

5. TEORIA DA GLOBALIZAÇÃO

60h/aula (04 créditos teóricos), tendo como pré-requisitos: Direito Constitucional III, Direito Tributário II e Direito Internacional Público.

6. ESTADO E BLOCOS REGIONAIS

60h/aula (04 créditos teóricos), tendo como pré-requisitos: Direito Constitucional III, Direito Tributário II e Direito Internacional Público.

7 POLÍTICA FUNDIÁRIA

60h/aula (04 créditos teóricos), tendo como pré-requisitos: Direito Constitucional III, Direito Tributário II e Direito Internacional Público.

- DEPARTAMENTO DE DIREITO POSITIVO

1. DIREITO PREVIDENCIÁRIO

60h/aula (04 créditos teóricos), tendo como pré-requisitos: Direito Constitucional III, Direito Tributário II e Direito Internacional Público.

2. DIREITO ECONÔMICO

60h/aula (04 créditos teóricos) tendo como pré-requisitos: Direito Constitucional III, Direito Tributário II e Direito Internacional Público.

3. DIREITO PROCESSUAL ADMINISTRATIVO E TRIBUTÁRIO

60h/aula (04 créditos teóricos) tendo como pré-requisitos: Direito Administrativo II, Direito Tributário II e Teoria Geral do Processo

4. DIREITO DAS RELAÇÕES DE CONSUMO

60h/aula (04 créditos teóricos), tendo como pré-requisito: Direito Comercial III

5. DIREITO DA CONCORRÊNCIA

60h/aula (04 créditos teóricos), tendo como pré-requisito: Direito Comercial III

6. DIREITO DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

60h/aula (04 créditos teóricos), tendo como pré-requisito: Direito Comercial III

7. DIREITO ECONÔMICO

60h/aula (04 créditos teóricos), tendo como pré-requisito: Direito Comercial III

8. DIREITO DOS TRANSPORTES

60h/aula (04 créditos teóricos), tendo como pré-requisito: Direito Comercial III

9. DIREITO PENAL ECONÔMICO

60h/aula (04 créditos teóricos), tendo como pré-requisito: Direito Comercial III

10. DIREITO AMBIENTAL

60h/aula (04 créditos teóricos), tendo como pré-requisito: Direito Comercial III

11. DIREITO BANCÁRIO

60h/aula (04 créditos teóricos), tendo como pré-requisito: Direito Comercial III

12. CONTRATOS EM ESPÉCIE

60h/aula (04 créditos teóricos), tendo como pré-requisito: Direito Civil - Contratos em Geral.

III. EXTINÇÃO DE DISCIPLINA OBRIGATÓRIA

- DEPARTAMENTO DE ESTUDOS JURÍDICOS FUNDAMENTAIS

1. DIREITO ADMINISTRATIVO III

60h/aula (04 créditos teóricos), tendo como pré-requisito: Direito Administrativo II.

2. INTRODUÇÃO A JURISPRUDÊNCIA

60h/aula (04 créditos teóricos), tendo como pré-requisito: Introdução à Ciência do Direito II.

- DEPARTAMENTO DE DIREITO POSITIVO

1. ANTROPOLOGIA JURÍDICA

60h/aula (04 créditos teóricos), sem pré-requisito

2. HABILITAÇÃO ESPECÍFICA I e II

60h/aula (04 créditos teóricos) cada, tendo ambas como pré-requisito: Teoria Geral do Processo.

- DEPARTAMENTO DE PATOLOGIA E APOIO CLÍNICO

1. MEDICINA LEGAL

60h/aula (04 créditos teóricos), tendo como pré-requisitos: Antropologia Jurídica e Direito Penal III.

- DEPARTAMENTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS SOCIAIS

1. ADMINISTRAÇÃO

60h/aula (04 créditos teóricos), sem pré-requisito.

2. CONTABILIDADE I

60h/aula (04 créditos teóricos), sem pré-requisito.

IV. ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO DE DISCIPLINA OBRIGATÓRIA

- DEPARTAMENTO DE DIREITO POSITIVO

1. DIREITO PROCESSUAL CIVIL I

60h/aula (04 créditos teóricos), tendo como pré-requisito: Teoria Geral do Processo, passa a denominar-se DIREITO PROCESSUAL CIVIL I – PROCESSO DE CONHECIMENTO, mantendo carga horária/crédito e pré-requisito.

- DEPARTAMENTO DE ESTUDOS JURÍDICOS FUNDAMENTAIS

1. INTRODUÇÃO À CIÊNCIA DO DIREITO I

60h/aula (04 créditos teóricos), sem pré-requisito, passa a denominar-se INTRODUÇÃO AO DIREITO I, mantendo carga horária/crédito e sem pré-requisito

V. ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO E PRÉ-REQUISITO DE DISCIPLINA OBRIGATÓRIA

- DEPARTAMENTO DE DIREITO POSITIVO

1. DIREITO CIVIL I

60h/aula (04 créditos teóricos), tendo como pré-requisito: Introdução à Ciência do Direito II, passa a denominar-se: DIREITO CIVIL – TEORIA GERAL DO DIREITO CIVIL, com 60h/aula (04 créditos teóricos), tendo como pré-requisito: Introdução ao Direito II,

2. DIREITO CIVIL II

60h/aula (04 créditos teóricos), tendo como pré-requisito: Direito Civil I, passa a denominar-se: DIREITO CIVIL - OBRIGAÇÕES, com 60h/aula (04 créditos teóricos), tendo como pré-requisito: Direito Civil - Teoria Geral do Direito Civil.

3. DIREITO CIVIL III

60h/aula (04 créditos teóricos), tendo como pré-requisito: Direito Civil II, passa a denominar-se: DIREITO CIVIL - CONTRATOS EM GERAL, com 60h/aula (04 créditos teóricos), tendo como pré-requisito: Direito Civil - Responsabilidade Civil.

4. DIREITO CIVIL IV

60h/aula (04 créditos teóricos), tendo como pré-requisito: Direito Civil II, passa a denominar-se: DIREITO CIVIL - PROPRIEDADES, com 60h/aula (04 créditos teóricos), tendo como pré-requisito: Direito Civil . Contratos em Geral.

5. DIREITO CIVIL V

60h/aula (04 créditos teóricos), tendo como pré-requisito: Direito Civil II, passa a denominar-se: DIREITO CIVIL - FAMÍLIA, com 60h/aula (04 créditos teóricos), tendo como pré-requisito: Direito Civil - Responsabilidade Civil.

6. DIREITO CIVIL VI

60h/aula (04 créditos teóricos), tendo como pré-requisito: Direito Civil II e V, passa a denominar-se: DIREITO CIVIL - SUCESSÕES com 60h/aula (04 créditos teóricos), tendo como pré-requisito: Direito Civil - Família

7. DIREITO INTERNACIONAL

60h/aula (04 créditos teóricos), tendo como pré-requisito: Direito Constitucional III, passa a denominar-se: DIREITO INTERNACIONAL PÚBLICO, com 60h/aula (04 créditos teóricos), tendo como pré-requisito: Teoria Geral do Estado

8. DIREITO PROCESSUAL CIVIL II

60h/aula (04 créditos teóricos), tendo como pré-requisito: Direito Processual Civil I, passa a denominar-se: DIREITO PROCESSUAL CIVIL II – RECURSOS, com 60h/aula (04 créditos teóricos), tendo como pré-requisito: Direito Processual Civil I - Processo de Conhecimento.

9. DIREITO PROCESSUAL CIVIL III

60h/aula (04 créditos teóricos), tendo como pré-requisito: Direito Processual Civil II, passa a denominar-se: DIREITO PROCESSUAL CIVIL III – EXECUÇÃO E MEDIDAS CAUTELARES, com 60h/aula (04 créditos teóricos), tendo como pré-requisito: Direito Processual Civil II - Recursos.

DEPARTAMENTO DE ESTUDOS JURÍDICOS FUNDAMENTAIS

INTRODUÇÃO À CIÊNCIA DO DIREITO II

60h/aula (04 créditos teóricos), tendo como pré-requisito: Introdução à Ciência do Direito I, passa a denominar-se: INTRODUÇÃO AO DIREITO II com 60h/aula (04 créditos teóricos), tendo como pré-requisito: Introdução ao Direito I

VI. ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO E ELIMINAÇÃO DE PRÉ-REQUISITO DE DISCIPLINA OBRIGATÓRIA

- DEPARTAMENTO DE ESTUDOS JURÍDICOS FUNDAMENTAIS

1. METODOLOGIA DA PESQUISA JURÍDICA

60h/aula (04 créditos teóricos), tendo como pré-requisito: Sociologia Jurídica passa a denominar-se: METODOLOGIA DO ESTUDO E DA REDAÇÃO JURÍDICA, com 60H/aula (04 créditos teóricos), sem pré-requisito.

2. FILOSOFIA DO DIREITO

60h/aula (04 créditos teóricos), tendo como pré-requisito: Sociologia Jurídica e Introdução ao Direito I passa a denominar-se: FILOSOFIA DO DIREITO E ÉTICA PROFISSIONAL com 60h/aula (04 créditos teóricos), sem pré-requisito.

VII. ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO, CARGA HORÁRIA/CRÉDITO E PRÉ-REQUISITO

- DEPARTAMENTO DE DIREITO POSITIVO

1. PRÁTICA FORENSE I

60h/aula (04 créditos teóricos), tendo como pré-requisito: Teoria Geral do Processo, passa a denominar-se: ESTÁGIO CURRICULAR DE PRÁTICA JURÍDICA I - DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO, com 75h/aula (01 crédito teórico e 02 práticos), tendo como pré-requisitos: Direito do Trabalho II e Direito Processual do Trabalho

2. PRÁTICA FORENSE II

60h/aula (04 créditos teóricos), tendo como pré-requisito: Prática Forense I, passa a denominar-se: ESTÁGIO CURRICULAR DE PRÁTICA JURÍDICA II - DIREITO PROCESSUAL PENAL, com 75h/aula (01 crédito teórico e 02 práticos), tendo como pré-requisitos: Direito Penal III e Direito Processual Penal II.

DEPARTAMENTO DE ESTUDOS JURÍDICOS FUNDAMENTAIS

1. MONOGRAFIA

60h/aula (04 créditos teóricos), tendo como pré-requisitos: Metodologia da Pesquisa Jurídica, passa a denominar-se: ORIENTAÇÃO MONOGRÁFICA I, com 30h/aula (02 créditos teóricos), tendo como pré-requisito:

Metodologia do Estudo e da Redação Jurídica e Direito Civil - Sucessões

VIII. ELIMINAÇÃO DE PRÉ-REQUISITO DE DISCIPLINA OBRIGATÓRIA

- DEPARTAMENTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS SOCIAIS

1. SOCIOLOGIA GERAL

60h/aula (04 créditos teóricos), passa a não exigir pré-requisito

DEPARTAMENTO DE ESTUDOS JURÍDICOS FUNDAMENTAIS

I SOCIOLOGIA JURÍDICA

60h/aula (04 créditos teóricos), passa a não exigir pré-requisito

IX. ALTERAÇÃO DE PRÉ-REQUISITO DE DISCIPLINA OBRIGATÓRIA

- DEPARTAMENTO DE DIREITO POSITIVO

1. DIREITO PENAL I

60h/aula (04 créditos teóricos), tendo como pré-requisito: Introdução à Ciência do Direito II, passa a ter como pré-requisito: Introdução ao Direito II.

2. DIREITO ADMINISTRATIVO I

60h/aula (04 créditos teóricos), tendo como pré-requisito: Direito Constitucional I, passa a ter como pré-requisito: Teoria Geral do Estado.

3. DIREITO TRIBUTÁRIO I

60h/aula (04 créditos teóricos), tendo como pré-requisitos: Introdução à Ciência do Direito II e Direito Administrativo II, passa a ter como pré-requisito: Teoria Geral do Estado.

4. DIREITO DO TRABALHO I

60h/aula (04 créditos teóricos), tendo como pré-requisitos: Introdução à Ciência do Direito II e Direito Civil I, passa a ter como pré-requisito: Introdução ao Direito II.

5. DIREITO COMERCIAL I

60h/aula (04 créditos teóricos), tendo como pré-requisitos: Introdução à Ciência do Direito II e Direito Civil II, passa a ter como pré-requisito: Direito Civil - Responsabilidade Civil.

6 DIREITO COMERCIAL III

60h/aula (04 créditos teóricos), tendo como pré-requisito; Direito Comercial II, passa a ter como pré-requisito: Direito Comercial I.

7. DIREITO DO COMÉRCIO INTERNACIONAL

60h/aula (04 créditos teóricos), tendo como pré-requisitos: Direito Administrativo I, passa a ter como pré-requisito: Direito Comercial I

8. TEORIA GERAL DO PROCESSO

60h/aula (04 créditos teóricos), tendo como pré-requisitos: Introdução à Ciência do Direito II, Direito Penal II e Direito Civil II, passa a ter como pré-requisito Introdução ao Direito II

- DEPARTAMENTO DE ESTUDOS JURÍDICOS FUNDAMENTAIS

1. DIREITO CONSTITUCIONAL I

60h/aula (04 créditos teóricos), tendo como pré-requisitos: História do Direito, Introdução à Ciência do Direito II e Teoria Geral do Estado, passa a ter como pré-requisito Teoria Geral do Estado

ANEXO A RESOLUÇÃO N° 2130, DE 21/12/1999

PROEG/DDRA Curso Graduação em História (Bacharelado e Licenciatura)

Validade: desde 2001/01

MATÉRIA Currículo Mínimo	Código Disciplin	DISCIPLINA Currículo Pleno	Periodo Recomendad	CARGA HORÁRIA			CRÉDITOS			Pré- Requisit	Co- Requisit
				T	P	TT	T	P	TT		
Teoria e Metodologia	HIS-	Metodologia da História	1	60	-	60	04	-	04	-	-
	PTD-	Leitura e Produção de Textos	1	30	30	60	02	01	03	-	-
	HIS-	Teoria da História	2	60	-	60	04	-	04	-	-
	HIS-	Sem. de Investigação Histórica	3	45	60	105	03	02	05	Met.H	-
	HIS-	Sem. Trabalho Final de Curso I	7	30	90	120	02	03	05	Sem.Inv	-
	HIS-	Sem. Trabalho Final de Curso II	9	30	120	150	02	04	06	Sem.TFC	-
Filosofia C. Sociais	FCS	Introdução a Sociologia	1	60	-	60	04	-	04	-	-

	FCS	Introdução à Filosofia	1	60	-	60	04	-	04	-	-
	FCS	Antropologia Cultural	2	60	-	60	04	-	04	-	-
	HIS0010	História da Civilização I	1	60	-	60	04	-	04	-	-
	HIS0026	História da Civilização II	3	45	-	45	03	-	03	HIS0010	-
	HIS0027	História da Civilização III	4	60	-	60	04	-	04	HIS0026	-
	HIS	Mundo Antigo E. Fundamentais	2	60	-	60	04	-	04	HIS0010	-
	HIS	Europa Med. Est. Fundamentais	2	60	-	60	04	-	04	HIS0010	-
	HIS	Europa Mod. Est. Fundamentais	4	60	-	60	04	-	04	HIS0026	-
	HIS	Hist. Mundo Contemporâneo	5	60	-	60	04	-	04	HIS0027	-
	HIS0005	História do Brasil I	3	60	-	60	04	-	04	-	-
	HIS0028	História do Brasil II	4	60	-	60	04	-	04	HIS0005	-
	HIS0029	História do Brasil III	5	60	-	60	04	-	04	HIS0028	-
	HIS	Estruturas Fund. do Brasil	6	60	-	60	04	-	40	-	-
	HIS	História da América I	3	60	-	60	04	-	04	-	-
	HIS	História da América II	4	60	-	60	04	-	04	H.Am.I	-
	HIS	História da América III	5	30	-	30	02	-	02	H.Am.II	-
	HIS	Memória Cultura e Sociedade	3	60	-	60	04	-	04	-	-
	HIS	Introdução à Documentação	2	60	-	60	04	-	04	-	-
	EDU	Psicologia e Educação	4	60	-	60	04	-	-	-	-
	EDU004	Dinâmica e Org. Escolar	5	30	30	30	02	01	03	-	-
	HIS	Patrimônio Hist. Brasileiro	6	60	-	60	04	-	04	-	-
	DID	Didática	6	60	-	60	04	-	04	-	-
	HIS	Metodol. Ensino da História	6	30	90	120	02	03	05	-	-
	HIS	Prática de Ensino I	6	30	90	120	02	03	05	Psi+Org	-
	HIS	Prática de Ensino II	7	30	90	120	02	03	05	PE I	-
	HIS	Prática de Ensino III	8	30	90	120	02	03	05	PE II	-

PROEG/DDRA

Tipo: 1 – Complementar Obrigatória 2 – Optativa 3 - Eletiva

CURSO: Graduação em História (Bacharelado e Licenciatura)

Código Disciplina	DISCIPLINA Currículo Pleno	Período Recomendado	CARGA HORÁRIA			CRÉDITOS			Pré-Requisitos (Código)	Tipo
			T	P	TT	T	p	TT		
HIS	Sem. Pesq. Em História Oral	A partir 4	15	120	135	01	04	05	Sem. Invest. H	2
HIS	Top. Esp. em Teoria da História	A partir 5	45	-	45	03	-	03	-	2
HIS0013	Hist. Historiografia Brasileira	A partir 6	60	-	60	04	-	04	-	2
ARQ	Paleografia	A partir 2	45	-	45	03	-	03	-	2
EJF	História das Idéias Políticas	A partir 2	60	-	60	04	-	04	-	2
FCS	Ética	A partir 2	60	-	60	04	-	IM	-	2
FCS	Filosofia Crítica da Cultura	A partir 2	45	-	45	03	-	03	-	2
FCS	Epistemologia Geral	A partir 2	60	-	60	04	-	04	-	2
HIS	História da Ciência e Tecnologia	A partir 2	60	-	60	04	-	04	-	2
HIS	História da Arte	A partir 3	60	-	60	04	-	04	-	2
FCS	Estética	A partir 3	60	-	60	04	-	04	-	2
HIS0014	História das Instituições Jurídicas	5	60	-	60	04	-	04	-	2
HIS	Top. Esp. em História Antiga	A partir 5	45	-	45	03	-	03	-	2
HIS	Top. Esp. em História Medieval	A partir 5	45	-	45	03	-	03	-	2
HIS	Top. Esp. em História Moderna	A partir 5	45	-	45	03	-	03	-	2
HIS	Top. Esp. em Hist. Contemporânea	A partir 5	45	-	45	03	-	03	-	2
HIS	Top. Esp. em História do Brasil	A partir 5	45	-	45	03	-	03	-	2
HIS	Top. Esp. em História da América	A partir 5	45	-	45	03	-	03	-	2

HIS	Sem. Pesq. em História Antiga	A partir 4	15	120	135	01	04	05	Sem. Investig. H	2
HIS	Sem. Pesq. em História Medieval	A partir 4	15	120	135	01	04	05	Sem. Investig. H	2
HIS	Sem. Pesq. em História Moderna	A partir 4	15	120	135	01	04	05	Sem. Investig. H	2
HIS	Sem. Pesq. em Hist. Contemporânea	A partir 4	15	120	135	01	04	05	Sem. Investig. H	2
HIS	Sem. Pesq. em História do Brasil	A partir 4	15	120	135	01	04	05	Sem. Investig. H	2
HIS	Sem. Pesq. em História da América	A partir 4	15	120	135	01	04	05	Sem. Investig. H	2
HIS	Sem. Pesq. em História do Direito	A partir 4	15	120	135	01	04	05	Sem. Investig. H	2
PTD	Introdução à Ciência da Informação	A partir 2	60	-	60	04	-	04	-	2
ARQ	Introdução à Arquivologia	A partir 2	60	-	60	04	-	04	-	2
HIS	Elaboração de Projetos Culturais	A partir 7	60	-	60	04	-	04	-	2
PTD	Notariado	A partir 2	60	-	60	04	-	04	-	2
HIS	Cultura Histórica e Documento	A partir 3	60	-	60	04	-	04	-	2
HIS	Sem. Pesq. em Cult. Hist. e Docum.	A partir 4	15	120	135	01	04	05	Sem. Investig. H	2
HIS	Sem. Pesq. em Patrim. Hist. Brasileiro	A partir 5	15	120	135	01	04	05	Sem. Investig. H	2
HIS	Top. Esp. em Memória Social	A partir 5	45	-	45	03	-	03	-	2
PTD	Top. Esp. em Ciência da Informação	A partir 5	45	-	45	03	-	03	-	2
EDU	Educação e Filosofia	A partir 6	60	-	60	04	-	04	-	2
HIS	História da Educação	A partir 6	60	-	60	04	-	04	-	2
DID	Currículo	A partir 6	60	-	60	04	-	04	-	2
EDU	Arte e Educação	A partir 6	60	-	60	04	-	04	-	2
DID0055	Educação à Distância	A partir 6	60	-	60	04	-	04	-	2
EDU	Educação Especial	A partir 6	60	-	60	04	-	04	-	2
EDU	História das Instituições Escolares	A partir 6	60	-	60	04	-	04	-	2
HIS0020	História das Ideias Educacionais	A partir 6	60	-	60	04	-	04	-	2

ANEXO A RESOLUÇÃO n° 2132, de 21/11/99

UNIVERSIDADE DO RIO DE JANEIRO AUDITORIA INTERNA

UNI-RIO

Parecer AUDIN N° 005/99.

Examinamos as Demonstrações Contábeis referentes a Gestão UNI-RIO e á Gestão Fundo Nacional de Saúde, correspondente até o mês de outubro de 1999, inclusive, elaborados sob a responsabilidade desta Administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas Demonstrações quanto a veracidade dos valores apresentados.

Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria e compreenderam:

- (a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos;
- (b) análise das Demonstrações Contábeis;
- (c) a constatação com base em testes, da consistência dos registros e a sua perfeita adequação a Legislação vigente na Administração Pública Federal assim como os Princípios Contábeis.

Em nossa opinião as Demonstrações Contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Contábeis e a Legislação Vigente que norteia a Administração Pública Federal estando portanto representado adequadamente em todos os aspectos relevantes, consistência, sendo desta forma passível de aprovação por este Egrégio Conselho.

Em anexo, Análise das Demonstrações Contábeis e Demonstrativo da Evolução da Receita e da Despesa.

AUDIN, 13 de dezembro de 1999.

Edson Vieira Passos

Virgínia Maria A. Da Rocha Pereira

Assistente da Auditoria

Chefe da Auditoria Interna

ANÁLISE DOS BALANÇOS:

DOS BALANÇOS ORÇAMENTÁRIOS

No trabalho de análise dos Balanços Orçamentários, foram considerados todos os registros efetuados no período que apresentaram como resultado os valores espelhados nos demonstrativos a seguir. Ressalta-se que o orçamento anual da Gestão UNIRIO que previu um total de R\$ 58.547.128,00 tanto para a Despesa quanto para a Receita, encontra-se aprovado de forma integral, consoante o estabelecido na Lei n.º 9.789 de 23/02/99. A diferença entre o valor constante do Balanço Orçamentário (orçado) e o Orçamento aprovado UNIRIO é da ordem de R\$ 1.742.866,26 e refere-se a Convênios. Quanto à gestão FNS - Fundo Nacional de Saúde vinculada à UNIRIO, encontra-se prevista na Portaria Interministerial n° 22 de 11/01/99 publicada no DOU pelo Ministério da Saúde.

POSIÇÃO ATÉ OUTUBRO/99_Gestão : UNIRIO

QUADRO - I	ORÇADO (R\$)	EXECUTADO	
		(R\$)	(%)
Receitas	60.289.994,26	50.190.863,47	83,25 ⁰
Despesas	60.289.994,26	47.413.880,07	78,64%
Superavit Orçamentário			2.776983,40

Gestão : FNS - Fundo Nacional de Saúde

QUADRO - I.a	ORÇADO (R\$)	EXECUTADO	
		(R\$)	(%)
Receitas	4.877.647,00	3.820.561	78,33
Despesas	4.877.6.17,00	3.670.048	75,24
Superavit Orçamentário			150.513,09

Convênios :

CONVÊNIOS	ORÇADO (R\$)	EXECUTADO	
		(R\$)	(%)
CAPES Proap 012/97	107.469,94	54.355,03	50,58
CAPES Picdt 015/99	58.555,81	51.930,40	88,69
CAPES Periódicos 016/99	12.457,81	0,00	0,00
CAPES Proden 024/99	45.241,32	15.380,00	34
CAPES Picdt 054/96	12.177,94	12.177,92	100
CAPES DS 077/97-6	266.234,44	233.687,50	87,78
SESU 055/99	99.920,00	0,00	0,00
SESU 092/99	981.260,00	288.870,04	29,44
SESU 137/99	79.549,00	79.549,00	100
SESU 206/99	40.000,00	40.000,00	0,00
SESU 207/99	40.000,00	40.000,00	0,00
Total (R\$)	1.742.866,26	735.949,89	42,23

Analisando o Balanço Orçamentário obtém-se os seguintes fatos:

(1) Observou-se um superavit orçamentário tendo em vista que a execução da receita foi superior ao da despesa; porém, o valor do orçamento liberado para a execução e da ordem de R\$ 59.373.043,26 (vide demonstrativo em anexo) portanto, o valor executado em relação ao orçamentário disponível foi de 80% na Gestão UNIRIO e 78,64% na Gestão FNS;

(2) Finalizando a análise, a receita por ser prevista pode ser arrecadada maior ou menor, sem nenhum óbice. Entretanto, a despesa, por ser fixada só pode ser realizada até o montante do valor Fixado em Lei. Desta forma, houve uma economicidade orçamentária haja visto a execução inferior ao valor fixado. O valor executado foi da ordem de 78,64% na gestão UNIRIO e 75,24% na gestão FNS, respectivamente.

1.11 DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA :

Com relação a execução orçamentária até outubro/99, pode-se demonstrar o que segue:

GESTÃO	VALOR LIQUIDADADO	
	(R\$)	(%)
UNIRIO	47.413.880,07	92,43
FNS	3.670.048,56	7,57
Totais	51.083.928,63	100,00

Demonstrando os totais liquidados por modalidade, em cada gestão obtém-se os seguintes dados:

Modalidade	Gestão UNIRIO		Gestão FN	
	(R\$)	%	(R\$)	%
Convite	102.775,84	0,22	220.820,87	6,02
Tomada de Preços	4 10.630,07	0,87	2.248.320,76	61,26
Concorrência	2.815018,58	5,94	361.725,64	9,85
Dispensa Licitação	499.230,79	1,05	370.602,23	10,10
Licitação Inexigível	578.813,19	1,21	446.735,73	12,17
Não Aplicável	42.957.178,79	90,60	0,00	0,00
Suprimento de Fundos	50.232,81	0,11	21.843,33	0,60
Total	47.413.880,07	100,00	3.670.048,56	100,00

Obs.: Na modalidade "Não Aplicável" estão incluídas as despesas liquidadas que não necessitam de abertura de processo licitatório, a exemplo: Diárias, Bolsas de Extensão, Obrigações Patronais, Vencimentos e Vantagens, Aposentadorias, Precatórios e outros.

2. DOS BALANÇOS FINANCEIROS

O Balanço Financeiro e a Demonstração Contábil da receita e da despesa do período mensurado anteriormente, o qual apresenta os valores resultantes da execução orçamentária e da extra-orçamentária que tiveram movimentação financeira, conjugados com os saldos em espécie provenientes do exercício anterior, e os que se transferem para o período seguinte. Desta forma temos até outubro/99 a seguinte posição:

Gestão	UNIRIO (R\$)	FNS (R\$)	TOTAL (R\$)
= disponibilidade do exercício anterior	4.841.446,38	0,00	4.841.446,38
(+/-) resultado da execução orçamentária	(+)51.506.416,69 (-)53.283.675,49 (=)1.777.258,80	(+)4.066.059,38 (-)3.670,048,56 (=)396.010,82	(+)55.572.476,07 (-)56.953.724,05 (=)2.173.269,62
=Disponibilidade para o período seguinte	3.064.187,58	396.010,82	3.460.198,40

Sendo assim, os saldos demonstrados se encontram compatíveis com as demais peças contábeis e consistentes de acordo com a sua finalidade formal e legal, portanto foram respeitados os Princípios que regem a gestão dos recursos públicos.

3. DAS DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Os registros totalizaram saldos que se encontram perfeitamente demonstrados e compatibilizados com os Balanços Patrimoniais, apresentando os seguintes valores na conta "Resultado Patrimonial":

Especificação	Gestão UNIRIO (R\$)	Gestão FNS (R\$)	TOTAL (R\$)
Variações Ativas	52.422.377,46	9.929.341,87	62.351.719,33
Variações Passivas	49.547.823,42	9.393.471,45	58.941.294,87
Resultado	2.874.554,04	535.870,42	3.410.424,46

A Demonstração da variação patrimonial objetiva apresentar todas as variações ocorridas no período referente à execução orçamentária bem como as independentes da execução orçamentária, sejam de origem financeira ou patrimonial de tal forma que a igualdade da equação seja o resultado patrimonial do período.

Partindo deste princípio, o resultado foi positivo posto que os valores ativos do patrimônio superaram os valores passivos em importância a ele equivalente.

4. DOS BALANÇOS PATRIMONIAIS

O Balanço Patrimonial objetiva evidenciar a posição fidedigna dos bens, direitos, assim como das obrigações da Instituição em um período definido. Desta forma, os principais grupos foram analisados por esta auditoria e apresentam os saldos abaixo demonstrados que se encontram regularmente conciliados com as demais peças contábeis atendendo a uniformidade de registros e procedimentos; seguido da análise das contas contábeis

4.1. DO ATIVO

4.1.1. Disponível

Conta Contábil	Descrição da Conta	Gestão UNIRIO	Gestão FNS	TOTAL (R\$)
11 11201 02	Banco do Brasil c/única	90.961,16	396.010,82	486.971,98
11 11201 22	Recursos da c/ única aplicados	2.973.226,42	0,00	2.973.226,42
Total do Disponível		3.064.187,58	396.010,82	3.460.198,40

4.1.2. Estoque

Almoxarifado	Balanço UNIRIO (R\$)	Balanço FNS (R\$)	Demonstrativo (R\$)	Diferença (R\$)
AC	85.719,06	0,00	85.719,06	0,00
HUGG	1.086,32	385,357,33	386.443,65	0,00

CCH	2.604,45	0,00	2.604,45	0,00
CLÁ	3.968,95	0,00	3.968,95	0,00
Total	93.378,88	385.357,33	478.736,21	0,00

4.1.3 Bens Móveis

Bens Móveis	Balanco (R\$)	Demonstrativo (R\$)	Diferença(R\$)
AC	2.660.162,34	2.660.162,34	0,00
HUGG	1.059.294,79	1.059.294,79	0,00
Total	3.719.457,13	3.719.457,13	0,00

4.1.4. BENS Imóveis

Mês	Balanco (R\$)	Demonstrativo (R\$)	Diferença (R\$)
Outubro	31.684.072,27	31.684.072,27	0,00

4.2. PASSIVO 4.2.1. Consignações

Os saldos das consignações são relativas à Gestão UNIRIO, posto que são contabilizadas quando da folha de Pagamento que é centralizada na Administração Central e estão constituídas da seguinte forma:

Descrição	Valores (R\$)
PENS. ALIMENTÍCIA.	37,76
PL. PREV. ASSIST.MED.	41.577,67
ENT. REPR. CLASSE	16.890,08
Total	61.505,51

4.2.2. Obrigações em Circulação

Descrição	Gestão UNIRIO (R\$)	Gestão FNS (R\$)	Total (R\$)
Fornecedores	122.553,68	233.986,26	356.539,94
Pessoal a Pagar	10.942,14	0,00	10.942,14
Recursos da União	11.804,69	11.511,47	23.316,16
Total	145.300,51	245.497,73	390.798,24

Os valores acima correspondem à obrigações realmente assumidas pelas Gestões UNIRIO e FNS tendo em vista que os objetos e fatos geradores desses registros, encontram-se sob sua responsabilidade.

ANEXO:

1. Demonstrativo Sintético da Despesa Acumulada Gestão UNIRIO;
2. Demonstrativo Sintético da Despesa Acumulada Gestão FNS;
3. Demonstrativo da Evolução Financeira do Órgão;
4. Demonstrativo da Despesa Versus Receita do Órgão.

AUDIN, 13 de dezembro de 1999

Edson Vieira Passos Virgínia Maria A. Da Rocha Pereira
Assistente da Auditoria Chefe da Auditoria Interna

ANEXO A RESOLUÇÃO N° 2.135, de 21/12/99

UNIVERSIDADE DO RIO DE JANEIRO

UNIRIO

Memo BC/n° 71-03/11/1999

Ao: Magnífico Reitor

Da: Diretora da Biblioteca Central

Data: 03/11/99

Ref.: Relatório final da Comissão de Espaço criada pela Portaria 218/99

Envio a V. Magnificência o Relatório final da Comissão acima citada, acompanhado de toda a documentação pertinente, solicitando que o mesmo seja encaminhado, em caráter de urgência, para apreciação dos Conselhos Superiores, afim de que possamos ocupar o Anexo.

Informo a V. Magnificência que todas as decisões da Comissão foram votadas pelo Conselho de Bibliotecas, conforme as Atas em anexo e que a reorganização dos espaços está prevista para iniciar-se a partir do dia 27 de dezembro.

Adicionalmente, tenho a informar que foi aprovado um novo modelo para a Biblioteca que, de fato, parece ser o mais adequado á cultura da Universidade e aos desafios tecnológicos e organizacionais que deveremos enfrentar nos próximos anos.

Finalmente, desejo expressar minha satisfação com o resultado das discussões e esperar que o novo modelo de Biblioteca que a comunidade da UNIRIO aprovou seja aprovado também pelos Conselhos Superiores, bem como a proposta do novo Regimento da Biblioteca Pública da UNIRIO que já está sendo elaborada, devendo ser encaminhada até o dia 15 de dezembro.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO ESPAÇO A SER OCUPADO PELO SISTEMA DE BIBLIOTECAS NO CAMPUS DA AVENIDA PASTEUR
(PORTARIA Nº 218 DE 24 DE MAIO DE 1999)
RELATÓRIO

A Comissão de Avaliação do Espaço a ser ocupado pelo Sistema de Bibliotecas no *campus* da Avenida Pasteur, criada pela Portaria nº 218 de 24 de maio de 1999, após discussões ocorridas nas Reuniões realizadas nos dias 19 de agosto e 4 de outubro de 1999, cujas atas e demais documentos encontram-se em anexo, deliberou o seguinte:

1º A criação de uma Biblioteca Central única para a Universidade do Rio de Janeiro que se chamará BIBLIOTECA PÚBLICA DA UNIRIO cuja proposta estrutural e funcional deverá ser encaminhada ao Magnifico Reitor pela Diretora da Biblioteca Central para apreciação dos Conselhos Superiores;

2º A edificação anexa ao prédio da Biblioteca Pública da UNIRIO a este se integrará e será ocupada, principalmente, pelas unidades administrativas da Biblioteca, conforme a aprovação, por unanimidade, do modelo de biblioteca central única a ser adotado pela UNIRIO;

3º O acervo bibliográfico da UNIRIO será organizado de acordo com as técnicas biblioteconômicas em função dos tipos de suporte físico e das características especiais. As coleções serão dispostas nos seguintes espaço:

COLEÇÃO	ESPAÇO
Livros e obras de referência	Prédio Antigo - térreo
Partituras, discos e fitas; periódicos; peças de teatro, catálogos e folhetos; obras raras e especiais; trabalhos de conclusão de curso.	Prédio Antigo – 2º andar
Objetos e outros documentos especiais e especializados.	Prédio Antigo – térreo e 2º andar
Obras para uso da comunidade externa.	Prédio Anexo

4º A Biblioteca Pública da UNIRIO ficará fechada do dia 27 de dezembro de 1999 ao dia 30 de abril de 2000, para a reorganização das coleções e inventário patrimonial, retornando as suas atividades normais com o sistema anti-furto instalado e terminais de consulta on line à disposição dos usuários para as coleções já informatizadas.

5º As decisões tomadas nas duas reuniões e que constam das atas em anexo deverão ser consideradas, com ênfase nas recomendações de que as atuais chefes das bibliotecas setoriais que a partir da elaboração do novo Regimento serão as Coordenadoras de Desenvolvimento e Projetos, façam parte dos Conselhos dos Centros Acadêmicos aos quais prestarão serviços, a partir desta data, e de que esforços sejam envidados para que haja um aumento do quadro de pessoal da Biblioteca Pública da UNIRIO, sem o que não será possível manter em andamento as atividades da Biblioteca.

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1999.

MARIA HELENA VICENTE WERNECK

JOSÉ ANTONIO PEREIRA DO NASCIMENTO

VERA LÚCIA DOYLE LOUZADA DE MATTOS DODEBEI